EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.342.950, em 05 de março de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigo nº 1.238 do Código Civil e artigo nº 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MARIA IGNACIA RANGEL BARNABÉ,** brasileira, viúva, aposentada, representada por LUCIA MARIA RAMOS CAVALHEIRO, brasileira, viúva, do lar, a qual alega deter a posse mansa, pacífica, com *animus domini* e com exclusividade desde 1.986, quando do falecimento de seu marido DINALDI BARNABÉ, ocorrido em 17 de janeiro de 1986, sobre o **IMÓVEL** correspondente a um PRÉDIO com área construída de 100,00m², situado na Praça Israel, n° 47, e Rua Lapônia, no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, e seu terreno com área de superfície de 137,48m²; cadastrado na municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 095.429.0010-4**;** que se acha registrado conforme a matrícula nº 444.336 sob a titularidade dominial de ZILDA BARNABÉ, NAIR BARNABÉ e MARIA IGNÁCIA RANGEL BARNABÉ. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, ZILDA BARNABÉ, NAIR BARNABÉ, JOSÉ ANTONIO ALVES COIADO, CRISTINA RODRIGUES PADULA COIADO, PATRÍCIA GONÇALVES CARMIDRATI, VANIA APARECIDA SCARPELLI CÁSSIA, PAULO SCARPELLI CÁSSIA e PEDRO SCARPELLI CÁSSIA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 17 de fevereiro de 2022. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1033764-84.2015.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Alves de Rezende, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS, Brasileiro, CPF 367.453.928-44, com endereço à Rua Ranulfo de Campos Sales, 56, Vila Marieta, CEP 13042-170, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Azul Companhia de Seguros Gerais, alegando em síntese que o requerido está em débito com a requerente por conta de acidente de trânsito causado por ele. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de fevereiro de 2022. K-19e22/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1060779-57.2017.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Herivelto Araujo Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ LUIS RAMOS SIMÕES, CPF 238.769.996-34, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, alegando em síntese: que a requerente prestou serviços educacionais ao réu RA 13300017, no Curso de Sistemas de Informação, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, Termo de Acordo e Confissão de Dívida por meio de Cheques; que foi estabelecido que as anuidades seriam pagas em 12 parcelas e, ainda, para o caso de não pagamento da mensalidade na data do vencimento, o acréscimo de multa, juros e correção monetária; que o réu não cumpriu com o que se obrigou, mesmo sendo convocado diversas vezes, não efetuando o pagamento das seguintes parcelas: 07 folhas de cheque da parcela do acordo firmado entre as partes no ano de 2015 vencida entre 08/06/15 e 07/12/15, perfazendo um valor total de R$ 6.083,48 (seis mil e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R$6.083,48 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5%do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 10 de novembro de 2021. K-19e22/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018775-46.2014.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Trazibulo José Ferreira da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VERÔNICA SABINO AWANE, Brasileira, RG 34.615.170-3, CPF 347.493.698-02, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, alegando em síntese: a requerente é credora da parte ré pela importância de R$ 5.451,93 oriundos de prestação de serviços Educacionais. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da quantia devida, bem como o pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, hipótese em que ficará isento(a) do pagamento de custas processuais ou ofereça embargos em igual prazo, sob pena de, decorrido o prazo, que fluirá a partir do prazo deste edital, ser constituído em título executivo judicial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de fevereiro de 2021. K-19e22/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014949-85.2012.8.26.0009 A MMa. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Claudia Sarmento Monteleone, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a M & R COMERCIAL LTDA., CNPJ 04.290.286/0001-48 e EMÍLIO ANTONIO DIAS HERNANDEZ, RG RNE-V116727-V, CPF 184.746.528-55, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Diego Faria Lima, visando ao recebimento da quantia de R$ 44.000,00 (original), representada pelos cheques nºs 10751, 10752, 10753 e 10754, emitidos em 13/09/2010, todos no mesmo valor de R$11.000,00, Banco 356, Agencia 925, Conta 8008785-6, devolvidos por insuficiência de fundos. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de janeiro de 2022. K-19e22/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008749-43.2018.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). JAYTER CORTEZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HELOIZE MARA SILVESTRE BISPO, Brasileira, Casada, Cozinheira, RG 348246432, CPF 300.624.588- 17, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de NICANOR AMARO SILVA NETO, objetivando a execução do contrato de locação celebrado em 06/10/2015 no valor total de R$ 31.658,54 referente ao inadimplemento do aluguel do imóvel para uso comercial sito na Rua Aparecida, 7-75, Bauru/SP. Estando a executada em lugar ignorado, expedese edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 05 de julho de 2021. K-19e22/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROC. 1008236-25.2019.8.26.0529 A Juiza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santana de Parnaíba/SP, Dra. Natália Assis Mascarenhas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LEANDRO CAMARA DO AMARAL, CPF 265.748.638-05, que Associação Alphaville Residencial 11 ajuizou uma ação de Procedimento Comum Cível para cobrança de R$12.121,76 (set/19) decorrente das taxas associativas vencidas em janeiro/19 e de abril a agosto/19 do Lote 014 da quadra 038 integrante da Associação Autora, bem como as vencidas no curso do processo. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Santana de Parnaíba, 17.12.21. K-19e22/02

Edital Para Conhecimento De Terceiros, Expedido Nos Autos De Interdição De Elvira Miari Furtado, Requerido Por Sueli Aparecida Furtado Celestino Do Espírito Santo - Processo Nº 1007735- 94.2018.8.26.0565. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Dagoberto Jeronimo do Nascimento, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 21.07.21 foi decretada a INTERDIÇÃO TOTAL de Elvira Miari Furtado CPF 994.458.838-53, sendo nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, Sueli Aparecida Furtado Celestino do Espírito Santo CPF 192.696.628-70 com poderes de gestão tanto cotidianos como negociais, nos termos do artigo 84, §1º, da Lei n° 13.146/2015, nos termos do artigo 755, inciso I do CPC, devendo prestar contas anualmente. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 28 de outubro de 2021. K-19e22/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006535-86.2017.8.26.0565 A MM. Juiza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dra. Daniela Anholeto Valbao Pinheiro Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JULIANA FRANCO GONÇALES DE ALMEIDA, Brasileira, CPF 280.244.728-99, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco, alegando em síntese: que a parte requerente é credora da quantia, no montante de R$ 12.591,48, atualizado até 07/08/2017, em virtude de um contrato firmado entre as partes, onde foi concedido à parte ré um limite de crédito vinculado a sua conta corrente, o qual não foi adimplido pela ré. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 20 de setembro de 2021. K-19e22/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE Prazo do Edital << Informação indisponível >> DIAS. PROCESSO Nº 1052262-71.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ronnie Herbert Barros Soares, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **MINIMERCADO PRATES LTDA. ME**, CNPJ 08.190.018/0001-05, com endereço à Rua Nizar Miguel, 444, Jardim Paulo VI, CEP 05570-030, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma **ação de Monitória** por parte de **BANCO BRADESCO S/A**, alegando em síntese: Cobrança de R$ 113.282,04, oriunda do Contrato de Abertura de Crédito nº 351/0511430, de 31/07/2014. Para que em 15 dias úteis, após os 20 dias supra, pague o débito acrescido de 5% a título de honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP

TERMO DE SUSPENSÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Execução de Serviços contínuos de Pré-preparo, Preparo e Distribuição da Merenda Escolar, fornecendo Mão de Obra, Supervisão, Limpeza e Conservação das áreas abrangidas (cozinha e estoque), utensílios, equipamentos, para atender ao programa de alimentação escolar nas Unidades Educacionais e Entidades Conveniadas de responsabilidade do Município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência contido no Anexo I. (SINE DIE). ARAÇOIABA DA SERRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022. JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR. PREFEITO MUNICIPAL.

SF 456 Participações Societárias S.A.

(em constituição)

Ata da AGC de Sociedade por Ações

Aos 03/01/2022, às 10h, na sede, SP/SP. **Convocação e Presença:** Totalidade. **Mesa**: Presidente: Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva**; Secretário: Sr. **Lawrence Santini Echenique**. **Deliberações:** Deliberaram o quanto segue: **1.** Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de **SF 456 Participações Societárias S.A. 2.** Aprovar, a subscrição de 400 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R$1,00 cada, totalizando um valor de R$400,00 e a integralização parcial de 10% do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores. **3.** Aprovar o Estatuto Social da Companhia. Aprovar a eleição de (i) Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva** para a posição de Diretor; (ii) Sr. **Lawrence Santini Echenique** para a posição de Diretor. O jornal para a publicação dos atos da Companhia será o Diário Oficial do Estado de São Paulo ou o Diário Oficial da União e um jornal local de grande circulação. **Encerramento**: Formalidades legais. Extrato da ata. São Paulo, 03/01/2021. Mesa: **Luis Guilherme de Souza Silva -** Presidente; **Lawrence Santini Echenique -** Secretário. Acionistas: Totalidade. JUCESP nº 3530058429-5 em 05/01/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA, LITORAL SUL E VALE DO RIBEIRA

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira, no uso de suas atribuições torna pública a rerratificação do edital de convocação da assembleia geral extraordinária dos trabalhadores da **ISA-CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA**, publicado no Jornal GAZETA DO LITORAL em 11/02/2022, página B-2 para o fim de incluir que "os referidos trabalhadores que tiverem interesse em participar da referida Assembleia deverão efetuar o pré-cadastro disponibilizado no site do Sintius, no período do dia 25/02/2022 das 08h00 até o dia 03/03/2022 às 12h00, para o envio do e-mail de confirmação do cadastro, com token único de acesso à assembleia, ficando ratificados todos os demais termos do edital de convocação da assembleia geral extraordinária publicado no Jornal GAZETA DO LITORAL em 11/02/2022, página B-2.

Santos, 22 de fevereiro de 2022.
Jair Álvaro da Silva
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA, LITORAL SUL E VALE DO RIBEIRA

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira, no uso de suas atribuições torna pública a rerratificação do edital de convocação da assembleia geral extraordinária dos trabalhadores da **CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, publicado no Jornal GAZETA DO LITORAL em 11/02/2022, página B-2 para o fim de incluir que "os referidos trabalhadores que tiverem interesse em participar da referida Assembleia deverão efetuar o pré-cadastro disponibilizado no site do Sintius, no período **do dia 23/02/2022 das 08h00 até o dia 24/02/2022 às 12h00**, para o envio do e-mail de confirmação do cadastro, com token único de acesso à assembleia", ficando ratificados todos os demais termos do edital de convocação da assembleia geral extraordinária publicado no Jornal GAZETA DO LITORAL em 11/02/2022, página B-2.

Santos, 22 de fevereiro de 2022.
Jair Álvaro da Silva
Presidente

Edital de Citação. Processo Digital nº: 1037235-20.2019.8.26.0001. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial Contratos Bancários Exequente: Itaú Unibanco S.A. Executado: Mil Decorações e Projetos Ltda e outro. Edital de Citação. Prazo de 20dias. Processo nº1037235-20.2019.8.26.0001. **A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana**, Estado de São Paulo, **Dra. Ariane de Fátima Al ves Dias Paukoski Simoni**, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Mil Decorações e Projetos Ltda, CNPJ 46.124.145/0001-03** e **Edson Ma gri, CPF: 048.476.018 -15**, que lhe foi proposta uma **ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Itaú Unibanco SA**, alegando em síntese: Execução da **quantia de R$ 184.504,15 (Dezembro/2019)**, decorrente de Cédula de Crédito Bancário Sob Medida PJ sob o nº de Operação 884540955876. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi deter minada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado(acrescido dos honorários advocatícios arbitra dos em 10%), ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30%do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento)ao mês. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado um curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de janeiro de 2022**.

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO - FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Serviço Registral, está sendo processado, por meio do Requerimento de 05 de setembro de 2018, **Prenotado sob nº 611.463**, em 23 de abril de 2019, devidamente autuado sob mesmo número, feito por **IRENE FREITAS DOS SANTOS**, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.124.234-7-SSP/SP, CPF/MF nº 164.978.948-37, casada com **ANTONIO DOS SANTOS**, porteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.577.500-6-SSP/SP, CPF/MF nº 782.786.948-34, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Padre Miguelinho, nº 149, Vila Rica, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial Ordinário, nos termos do **artigo 1.242 do Código Civil** vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 24 de agosto de 2018, no Livro 3810, à fl.315, do 8º Tabelião de Notas desta Capital, ser sua posse mansa, pacífica e ininterrupta, por prazo superior a **20 (vinte) anos**, no imóvel consistente em **UM PRÉDIO e seu terreno** situados na **Rua Padre Miguelinho nº 149, Vila Rica, no 27º Subdistrito do TATUAPÉ, São Paulo,** localizado a 146,00m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Padre Miguelinho com a Rua Alfaro; tendo início no Ponto 1 situado na Rua Padre Miguelinho, segue pela distância de 32,42m, confrontando com o prédio nº 157 da referida rua, lote 40 da quadra "I", matriculado sob o nº 14.172 do 9ºRI, de titularidade dominial de Francesco Munafó e outra, até o Ponto 2; daí deflete à esquerda formando um ângulo interno de 90º00'00", e segue pela distância de 8,00m, onde confronta com o prédio nº 300 da Rua Engenheiro Pinto Martins, lote 04 da quadra "I", matriculado sob o nº 120.669 do 9ºRI, de titularidade dominial de Vivian de Castro Siqueira e outros, até o Ponto 3; daí, deflete à esquerda formando ângulo interno de 90º00'00" e segue pela distância de 32,57m, confrontando com o prédio nº 133 da Rua Padre Miguelinho, lote 42 da quadra "I", matrículado sob nº 99.971 do 9ºRI, de titularidade dominial do Carla Cristina Milanez Roberto e outro até o ponto 4; daí deflete à esquerda, com ângulo interno de 88º98'00" e segue pela distância de 8,00m até o Ponto 1, início desta descrição, com ângulo interno de 91º02'00", com segmento inicial e encerrando em tais divisas a área superficial de 260,00m², ora objeto das transcrições nºs 36.312, 39.219 e 55.221 do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietário tabular, **EDUARDO SARKIS MAUAD e outros**. **Em observância à previsão legal** contida no §4º do. artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para **CIÊNCIA** de **terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação**, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta nº 1058, Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO**, processada nos termos da legislação vigente, na forma acima mencionada. São Paulo, nesta data. **O Oficial, Francisco Raymundo.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010235-10.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a).Ana Laura Correa Rodrigues, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **CARLOS CONCEIÇÃO DIAS**, Brasileiro, CPF 027.215.468-72, e **COMERCIAL DE TELECOMUNICAÇÃO MAQ TEL LTDA**, CNPJ 43.590.983/0001-76, que lhes foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **BANCO BRADESCO S/A,** dívida esta oriunda da Cédula de Crédito Bancário nº 351/151374, emitida em09/05/2016. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO por edital, para que em 03 dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, paguem o débito atualizado, sob pena de penhora. Em caso de pagamento dentro do tríduo, a verba honorária será reduzida pela metade. No prazo para Embargos, de 15 úteis a fluir após os 20 dias supra, reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor em execução, incluindo custas e honorários advocatícios, poderão os executados requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de janeiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004115-83.2019.8.26.0292
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Maurício Brisque Neiva, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **MIKE KEVIN BATISTA MOREIRA SANTOS**, Brasileiro, CPF 465.264.268-75, com endereço à Rua Moxoto, 456, Chácaras Reunidas, CEP: 12238-320, São José dos Campos-SP, que lhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados da Embraer-**COOPEREMBRAER**, alegando em síntese: referido crédito é decorrente do contrato de empréstimo. Ocorre que o executado não cumpriu com o pagamento estipulado, cujo vencimento final se deu em 07/03/2022. Não obstante as inúmeras tentativas de receber amigavelmente o valor das parcelas atrasadas, o executado se recusa a solvê-las até a presente data". O valor atualizado na data de 09/02/2022 está em R$5.207,04. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido,foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 09 de fevereiro de 2022

Pedra Agroindustrial S/A

CNPJ/MF nº 71.304.687/0001-05
NIRE 35.300.043.235
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Aos 22/11/2021, às 10 horas, na sede social, em Serrana/SP, dispensada a convocação e com 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: Pedro Biagi Neto; Secretário: Luiz Roberto Kaysel Cruz. **Deliberação unânime aprovada: I)** A prestação, pela empresa, de **aval** e **outras garantias** em favor da **Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica** (CNPJ 55.979.736/0001-45), na captação de recursos junto ao **Banco ABC** (CNPJ 28.195.667/0001-06), mediante a formalização do 4º Aditivo Contratual à Nota de Crédito à Exportação nº 5379118, firmado em 25/10/2021, no valor limite de **R$ 22.750.000,00**, e futuros aditamentos, ficando autorizada a formalização dos instrumentos necessários, em conjunto ou separadamente, por qualquer de seus diretores e, ainda, ratificados os atos eventualmente já praticados. **Jucesp** nº 88.990/22-9 em 14/2/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRASSUNUNGA -

Encontra-se aberta nesta **Diretoria de Ensino – Região de Pirassununga, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Processo nº 53477/21, Oferta de Compra nº 080329000012022OC0004** – Prestação de serviços contínuos de limpeza em ambiente escolar, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações – BEC/SP. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br, no dia 16-03-2022, às 09h00 horas.

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

COMARCA de Boituva - Foro de Boituva 2ª Vara. **EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004083-97.2017.8.26.0082.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Boituva, Estado de São Paulo, Dr(a). HELOISA HELENA FRANCHI NOGUEIRA LUCAS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) JOSÉ ALBERTO AMICCI BOUÇA, PATRICIA BRAGA BOUÇA, MARIA CECILIA AMICCI BOUÇA, MARLI DONIZETE DE OLIVEIRA, ODILON MAURICIO DE SOUSA, ANTONIO CELSO AMICCI, REGINA CARRIEL, ROSA MARIA AMICCI BOUÇA, JOAO PAULO AMICI BOUÇA, NEIDE FIUZA BUENO E VESP – PARTICIPAÇÕES LTDA, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **ANTÔNIO SONCIM E WALDIVIA APARECIDA DANIEL SONCIM** ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO visando **UM TERRENO RURAL, denominado Sítio Nossa Senhora Aparecida**, localizado no Bairro Água Branca, cidade de Boituva-SP, Matrícula: nº 18.155 do C.R.I. de Porto Feliz/SP, Código SNCR: 999.962.089.184-3, Área SGL: 10,0946 ha, Perímetro: 1.544,44 m, com as seguintes descrições: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F5M-V-0010, de coordenadas (Longitude: -47°39'46.254", Latitude -23°14'35.635" e Altitude: 544.68 m); cravado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 19.559 do O.R.I. de Boituva /SP., denominado Villa Agua Branca, cadastro no INCRA sob nº 999.970.801.232-7, de propriedade de VESP Participações LTDA; e na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 22.864 do O.R.I. de Porto Feliz /SP., denominado Fazenda São Jorge, cadastro no INCRA sob nº 631.019.005.495, de propriedade de Antonio Carlos Jorge e Carmen Amparo Ortolá Simo Jorge; daí segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 19.559 do O.R.I. de Boituva /SP., denominado Villa Agua Branca, cadastro no INCRA sob nº 999.970.801.232-7, de propriedade de VESP Participações LTDA., com os seguintes azimutes e distâncias: 164º19' e 80,98 m até o vértice F5M-M-0206, (Longitude: -47°39'45.485", Latitude -23°14'38.169" e Altitude: 548,88 m); 164º18' e 80,36 m até o vértice F5M--M-0207, (Longitude: - 47°39'44.720", Latitude -23°14'40.684" e Altitude: 550,96 m); 165º33' e 60,21 m até o vértice F5M-M-0208, (Longitude: -47°39'44.192", Latitude -23°14'42.579" e Altitude: 556,14 m); 165º07' e 53,08 m até o vértice F5MM-0209, (Longitude: -47°39'43.713", Latitude -23°14'44.247" e Altitude: 560,46 m); 164º19' e 65,64 m até o vértice F5M-M-0210, (Longitude: -47°39'43.089", Latitude -23°14'46.301" e Altitude: 564,92 m); cravado na divisa com o imóvel sob posse de Roque Amarildo Soncim, portador da cédula de identidade RG nº 24.703.948-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 161.807.828-30; daí segue confrontando com o referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 252º38' e 107,46 m até o vértice F5M-M-0211, (Longitude: - 47°39'46.697", Latitude -23°14'47.343" e Altitude: 563,97 m); 252º39' e 69,54 m até o vértice F5M-M-0212, (Longitude: -47°39'49.032", Latitude -23°14'48.017" e Altitude: 561,58 m); cravado à 273,67 metros da BTV-335 Estrada Municipal Vicente Teles Miranda, lado esquerdo, sentido à BTV-435 Estrada Municipal Batista Favoretti, deste ponto, distante 114,09 metros para o entroncamento entre a BTV-335 Estrada Municipal Vicente Teles Miranda com a BTV-435 Estrada Municipal Batista Favoretti, no KM 1+879,32 metros, lado direito, no sentido à SP-129 Rodovia Vicente Palma; na divisa com o imóvel sob posse de Edson de Araújo, portador da cédula de identidade RG nº 3.576.791 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 278.633.018-15; daí segue confrontando com o imóvel sob posse de Edson de Araújo, portador da cédula de identidade RG nº 3.576.791 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 278.633.018-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 235º15' e 0,53 m até o vértice F5MM- 0213, (Longitude: -47°39'49.047", Latitude -23°14'48.027" e Altitude: 561,45 m); 336º33' e 26,35 m até o vértice F5M-M-0214, (Longitude: -47°39'49.416", Latitude -23°14'47.241" e Altitude: 560,34 m); 311º31' e 8,16 m até o vértice F5M--M-0215, (Longitude: -47°39'49.631", Latitude -23°14'47.065" e Altitude: 559,67 m); 300º44' e 13,89 m até o vértice F5M-M-0216, (Longitude: -47°39'50.051", Latitude -23°14'46.834" e Altitude: 558,40 m); 279º00' e 49,43 m até o vértice F5M-M-0217, (Longitude: -47°39›51.768», Latitude - 23°14›46.583» e Altitude: 554,55 m); 277º18' e 68,38 m até o vértice F5M-M-0218, (Longitude: -47°39'54.154", Latitude -23°14'46.300" e Altitude: 549,94 m); 277º42' e 27,22 m até o vértice F5M-M-0219, (Longitude: -47°39'55.103", Latitude -23°14'46.182" e Altitude: 549,10 m); 277º32' e 39,91 m até o vértice F5M--M-0220, (Longitude: -47°39'56.494", Latitude -23°14'46.011" e Altitude: 548,84 m); 277º38' e 32,92 m até o vértice F5MM-0221, (Longitude: -47°39'57.642", Latitude -23°14'45.869" e Altitude: 549,48 m); 251º20' e 3,56 m até o vértice F5M-M-0222, (Longitude: -47°39'57.761", Latitude -23°14'45.906" e Altitude: 550,71 m); 285º25' e 7,98 m até o vértice F5M-M-0223, (Longitude: -47°39'58.031", Latitude -23°14'45.837" e Altitude: 550,65 m); 322º19' e 2,46 m até o vértice F5M-M-0224, (Longitude: -47°39'58.084", Latitude -23°14'45.774" e Altitude: 549,50 m); 283º18' e 16,38 m até o vértice F5M--M-0225, (Longitude: -47°39'58.645", Latitude -23°14'45.651" e Altitude: 551,62 m); 283º20' e 51,12 m até o vértice F5M-M-0226, (Longitude: -47°40'00.394", Latitude -23°14'45.268" e Altitude: 557,16 m); cravado na divisa com o imóvel sob posse de Abel Nunes de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 5.959.681 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 244.348.178-68 e Aparecida Maria de Oliveira Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 21.951.501-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 317.880.238/03; daí segue confrontando com o referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 309º14' e 2,26 m até o vértice F5M-M-0227, (Longitude: -47°40'00.456", Latitude -23°14'45.221" e Altitude: 557,35 m); 350º59' e 19,68 m até o vértice F5M-M-0228, (Longitude: -47°40'00.564", Latitude -23°14'44.589" e Altitude: 557,49 m); 342º13' e 4,62 m até o vértice F5M-M-0229, (Longitude: -47°40'00.614", Latitude - 23°14'44.447" e Altitude: 558,14 m); cravado na divisa com o imóvel sob posse de Francisco Chagas Lima, portador da cédula de identidade RG nº 3.450.469-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 448.128.768-34 e Josefa Margarida de Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 12.204.765-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 094.879.968-42; daí segue confrontando com o referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 343º01' e 0,90 m até o vértice F5M--M-0230, (Longitude: -47°40'00.623", Latitude -23°14'44.419" e Altitude: 558,14 m); 317º55' e 8,44 m até o vértice F5M-M-0231, (Longitude: -47°40'00.822", Latitude -23°14'44.215" e Altitude: 558,88 m); 315º15' e 8,59 m até o vértice F5M-M-0232, (Longitude: -47°40›01.035», Latitude - 23°14›44.017» e Altitude: 559,44 m); 333º30' e 6,03 m até o vértice F5M-M-0233, (Longitude: -47°40'01.129", Latitude -23°14'43.841" e Altitude: 560,33 m); 348º39' e 5,86 m até o vértice F5M-M-0234, (Longitude: -47°40'01.170", Latitude -23°14'43.654" e Altitude: 560,57 m); 5º14' e 64,43 m até o vértice F5MM-0235, (Longitude: -47°40'00.963", Latitude -23°14'41.569" e Altitude: 565,36 m); 5º13' e 55,46 m até o vértice F5M-V- 0011, (Longitude: -47°40'00.785", Latitude -23°14'39.774" e Altitude: 567,57 m); cravado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 22.864 do O.R.I. de Porto Feliz /SP., denominado Fazenda São Jorge, cadastro no INCRA sob nº 631.019.005.495, de propriedade de Antonio Carlos Jorge e Carmen Amparo Ortolá Simo Jorge; daí segue confrontando com o referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 98º19' e 71,20 m até o vértice F5M-M-0236, (Longitude: -47°39'58.307", Latitude -23°14'40.109" e Altitude: 565,29 m); 98º15' e 97,87 m até o vértice F5M--M-0237, (Longitude: -47°39'54.900", Latitude -23°14'40.566" e Altitude: 555,68 m); 98º12' e 124,28 m até o vértice F5M-V-0012, (Longitude: -47°39'50.573", Latitude -23°14'41.142" e Altitude: 547,21 m); 35º55' e 209,24 m até o vértice F5M-V-0010, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas*, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir **após o prazo de 20 dias**. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Boituva, aos 07 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1072027-57.2020.8.26.0100 À MM. Juíza de Direito da 45ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Ligia Dal Colletto Bueno, na forma da Lei, etc. Faz saber a Marcelo Aparecido Carriel Me, CNPJ nº 12.648.130/0001-14, e seu representante Marcelo Aparecido Carriel que Kiko Sori Importação e Exportação Eireli Ação de Execução para recebimento de 112.175,46 (Ago/20) ante o inadimplemento da dívida confessada por meio do instrumento particular. Estando o executado em lugar incerto e não sabido, expede-se edital para que em 03 dias, decorrido o prazo do presente edital, pague o débito atualizado, acrescidos dos honorários advocatícios arbitrados em10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após o prazo supra, poderá apresentar embargos em até15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de dezembro de 2021. P-22/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1086994-83.2015.8.26.0100/01 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 44ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). CESAR AUGUSTO VIEIRA MACEDO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que Condomínio dos Edifícios Apolo, Alvorada, Governadore Ópera, vem dar publicidade a todos que virem o presente edital, que fica devidamente INTIMADO o Sr.Amadeu Tavares Nogueira, CPF nº: 379.585.778-34,com as advertências e formalidades legais, sobre a PENHORA que recaiu sobre o Ap. nº 605, no 6º andar do Edifício Alvorada, integrante do Centro Dom José, sito à Rua 24 de Maio, nº 188, Consolação, o qual tem área de 45,92m2, que somados aos 16,09m2 de sua parte na área comum, totaliza 62,01m²de área construída, registrado sob Matrícula nº 40.692, no 5º CRI de São Paulo, conforme Termo de Penhora expedido nos autos, em fls. 331. Expede-se edital para conhecimento do ato, ficando advertido que poderá impugnar em até 15 dias, decorrido o prazo do edital, e no caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 2022. P-22e23/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1107097-04.2021.8.26.0100. Ao MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Helmer Augusto Toqueton Amaral, na forma da Lei, etc. Faz saber a Jose Alvarez, CPF nº 077.553.678-43, que Pgran Comercio de Mármores e Granitos Ltda ajuizou Ação de Execução para recebimento de R$ 22.220,11 (Out/21) ante o inadimplemento de notas promissórias, confessadas por meio do instrumento particular. Estando o executado em lugar incerto e não sabido, expede-se edital para que em 03 dias, decorrido o prazo do presente edital, pague o débito atualizado, acrescidos dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após o prazo supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. P-22e23/02

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1033474-48.2014.8.26.0100 (USUC-456) A Dra. Renata Pinto Lima Zanetta, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maria da Penha dos Santos Marques, Shirleine Russo, herdeira de Armir Russo, João Baptista Ramon Mas, Eufrosina Nogueira Camargo, Mônica Angela Torres Marquez, Luiza Marques Ruiz, Luiz Carlos Marques e s/m. Maria da Penha dos Santos Marques e Izildinha de Moraes Victória e s/m. Laércio Ferreira Victória, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Antonio de Araujo, Anunciação Félix de Araujo Pinto, Claudia Rissardo de Araujo, Fernando de Araujo, Jose Augusto de Araujo, Katia Cilene Vaz Moraes, Kelly Cristina dos Santos Araujo, Luciomar Pinto e Maria Teixeira Felix ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Rua Imbocuí, nº 169, Tatuapé, São Paulo-SP, com área de 184,00 m², contribuinte nº 062.165.0042-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 08 de fevereiro de 2022. P-22e23/02

ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

1ª VARA CÍVEL - FORO DE TATUÍ

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: **RENATA VIVIANE DE OLIVEIRA CARNEIRO CAMARGO (CPF/MF Nº 319.960.388-26)**, e seu cônjuge se casada for, e **ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 074.319.738-02)**, e seu cônjuge se casada for, e do credor **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ (CNPJ/MF Nº 46.634.564/0001-87).**

A MM. Juíza de Direito Dra. Danielle Oliveira de Menezes Pinto Rafful Kanawaty, da 1ª Vara Cível – Foro de Tatuí, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente, ajuizada por **José Wanderley Cardoso (CPF/MF Nº 002.983.568-21)** em face de **Renata Viviane de Oliveira Carneiro Camargo (CPF/MF Nº 319.960.388-26)** e **Rosana Cristina de Oliveira (CPF/MF Nº 074.319.738-02)**, nos autos do **Processo nº 1004466-35.2016.8.26.0624**, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - **IMÓVEL** - **Localização do Imóvel:** Rua José de Oliveira Bastos, nº 49 – Jardim Primavera – CEP: 18273-390, Tatuí - SP - **Descrição do Imóvel:** Casa nº 49 e Lote de terreno sob nº 09, da quadra "A", do loteamento denominado "Jardim Primavera", na cidade de Tatuí-SP, com os seguintes característicos e confrontações: medindo 6,00 metros de frente para a Rua 01, do lado direito mede 27,82 metros, confrontando com o lote 10, do lado esquerdo mede 27,84 metros, confrontando com o lote 08, e nos fundos mede 6,00 metros, confrontando com o Loteamento Parque Residencial Guedes, perfazendo a área de 166,97 metros quadrados.

Dados do Imóvel

Inscrição Municipal n°	1244.0006	
Matrícula Imobiliária n°	50.499	Registro de Imóveis e Anexos de Tatuí - SP

Ônus

Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Av. 09	13/03/2017	Execução de Título Extrajudicial	Proc. nº 1004466-35.2016.8.26.0624	José Wanderley Cardoso
Av. 10	21/07/2017	Penhora Exequenda	Proc. nº 1004466-35.2016.8.26.0624	José Wanderley Cardoso

Valor de Avaliação do imóvel: R$ 180.000,00 (Abr/2018).
Valor de avaliação atualizado: R$ 226.387,72 (Fev/2022). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.
Débitos Tributários: R$ 1.415,28 (Jan/2022) referente ao IPTU de 2021 a 2022. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).
Débito Exequendo: R$ 12.490,67 (Jul/2016).
02 - A 1ª praça terá início em **01 de abril de 2022, às 13 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 04 de abril de 2022, às 13 horas e 30 minutos**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 04 de abril de 2022, às 13 horas e 30 minutos, e se encerrará em 25 de abril de 2022, às 13 horas e 30 minutos.** Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores** a 60% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).
03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob n° 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com. (artigos 12 e 13 da Resolução n° 236/2016, CNJ).
04 - Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).
05 - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).
06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).
07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).
08 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ n° 30.753.419/0001-85, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).
09 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.
10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução n° 236/2016, CNJ). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).
11 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os decorrentes de débitos de condomínio, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.
12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1°, do CPC).
13 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).
14 - Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM n° 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.
15 - **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, n° 2421, 1° Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.
16 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 13 de fevereiro de 2022. Eu, escrevente, digitei. Eu, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DRA. DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFUL KANAWATY - JUÍZA DE DIREITO

ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

2ª VARA CÍVEL - FORO DE MARÍLIA

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) dos direitos do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação da executada **MARA APARECIDA DE ALMEIDAPINA (CPF/MF Nº 367.756.488-39)** e seu cônjuge se casada for, bem como o credor fiduciário **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR (CNPJ/MF Nº 03.190.167/0001-50)**, representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04).**

O MM. Juiz de Direito Dr. Ernani Desco Filho, da 2ª Vara Cível - Foro de Marília, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cotas Condominiais, ajuizada por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO BENTO I (CNPJ/MF Nº 25.298.648/0001-17),** neste ato representado por seu síndico, Sr. **WAGNER KLEBER FERREIRA DE SOUZA (CPF/MF Nº 402.967.838-62)** em face de **MARA APARECIDA DE ALMEIDA PINA (CPF/MF Nº 367.756.488-39),** nos autos do **Processo nº 1005136-35.2019.8.26.0344**, e foi designada a venda dos direitos do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - IMÓVEL - **Localização do Imóvel:** Rua Ioneu Carvalho Domingos, nº 170, apartamento nº 1313, bloco 13 – Conjunto Habitacional Residencial São Bento I, Bairro Sítio Santa Rosa – Marília/SP - CEP 17523-006. **Descrição do Imóvel:** Unidade autônoma sob o nº 1313, localizada no 1º pavimento do Bloco 13, do Conjunto Habitacional São Bento I, situado na cidade de Marília, na Rua Ioneu Carvalho Domingos, nº 170, Bairro Sítio Santa Rosa, com área total de 52,0279 metros quadrados de construção, sendo 46,1100 metros quadrados de área privativa e 5,9179 metros quadrados de área de uso comum, com direito ao uso de 1 vaga de garagem; correspondendo à unidade uma fração ideal de 0,3676% do terreno, descrito e caracterizado na matrícula nº 61.623, deste Serviço Registral.

Dados do Imóvel

Inscrição Municipal n°	31212200	
Matrícula Imobiliária n°	66.707	1º Oficial de Registros de Imó-veis de Marília - SP

Ônus

Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Av. 03	16/12/2016	Alienação Fiduciária	-	Fundo de Arrendamento Residencial - FAR

OBS 01: O apartamento possui piso cerâmico e está em bom estado de conservação, necessitando apenas de pintura interna (Auto de Avaliação às fls. 134).
OBS 02: A unidade autônoma está Alienada Fiduciariamente junto ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, razão pela qual foi deferida a penhora dos direitos do imóvel (fls. 46). O valor do Crédito Fiduciário perfaz a monta de R$ 11357,04 (Nov/2021 – fls. 298/310).
OBS 03: Foi deferida a penhora dos direitos sobre o imóvel às fls. 46, no entanto, esta se encontra pendente de registro na matrícula imobiliária.
Valor de Avaliação do imóvel: R$ 65.000,00 (Ago/2020 – Auto de Avaliação às fls. 134).
Valor de avaliação atualizado: R$ 75.406,71 (Fev/2022). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.
Débitos Tributários: R$ 660,07 (Fev/2022), sendo que R$ 293,71 referente a débitos tributários dos anos de 2020 e 2017 inscritos em Dívida Ativa e, R$ 366,36 referente a débitos tributários de 2021 e 2022 não inscritos em Dívida Ativa. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).
Débito Exequendo/Condominial: R$ 14.807,62 (Nov/2020 – fls. 178). Os débitos condominiais não adimplidos pelo valor da arrematação, serão de responsabilidade do Arrematante.
02 - A 1ª praça terá início em **28 de março de 2022, às 16 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 31 de março de 2022, às 16 horas e 30 minutos**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 31 de março de 2022, às 16 horas e 30 minutos, e se encerrará em 20 de abril de 2022, às 16 horas e 30 minutos.** Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores** a 70% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a **25% do valor da proposta e o restante em até 04 meses.** O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).
03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob n° 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com (artigos 12 e 13 da Resolução n° 236/2016, CNJ).
04 - Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).
05 - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).
06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).
07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).
08 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ n° 30.753.419/0001-85, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).
09 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.
10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução n° 236/2016, CNJ). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).
11 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.
12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1°, do CPC).
13 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).
14 - Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM n° 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.
15 - **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, n° 2421, 1° Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.
16 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 14 de fevereiro de 2022. Eu, escrevente, digitei. Eu, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. ERNANI DESCO FILHO - JUIZ DE DIREITO